

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 4.815, DE 2019

PROJETO DE LEI Nº 4.815, DE 2019

Apensados: PL nº 6.210/2019, PL nº 6.355/2019, PL nº 797/2019, PL nº 2.908/2021, PL nº 4.346/2021, PL nº 1.790/2022 e PL nº 867/2022

Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para dispor sobre a implementação de ações de assistência social, promoção da saúde mental e prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social; a atuação preventiva de acompanhamento psicológico e multidisciplinar aos seus familiares; e a realização de conferências para debater as diretrizes dos planos de segurança pública e defesa social.

Autor: SENADO FEDERAL -
ALESSANDRO VIEIRA

Relator: Deputado CAPITÃO AUGUSTO

I - VOTO DO RELATOR

Durante a discussão da matéria, foi apresentada uma emenda de Plenário ao PL 6355/19, pelo deputado Nicoletti.

A Emenda objetiva incluir como destinatários das ações propostas também aqueles integrantes das forças mencionadas nos artigos 51, 52 e 144, da Constituição, os agentes socioeducativos, guardas municipais e peritos criminais.

Tendo em vista que os profissionais elencados na emenda já estão contemplados no texto do substitutivo proposto, a emenda perde a oportunidade.

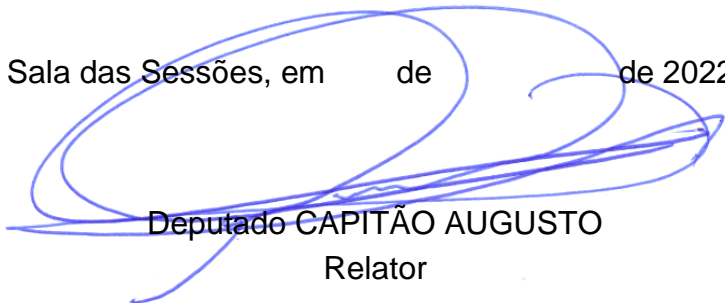


Ante o exposto, no âmbito das Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de Seguridade Social e Família; de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado quanto ao mérito, manifesto parecer pela rejeição da emenda apresentada ao projeto apensado.

Pela Comissão de Finanças e Tributação, manifesto parecer pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária da emenda apresentada ao projeto apensado.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da emenda apresentada

Sala das Sessões, em de de 2022.


Deputado CAPITÃO AUGUSTO
Relator

